

LEI MUNICIPAL Nº 2.162/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Município de Sertão a realizar Contratação Emergencial de Professores e dá outras providências.”

Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, 02 (dois) professores Municipais, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para as seguintes disciplinas:

- 02 (dois) professores de Inglês

Art.2º - As contratações serão de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 23 de dezembro de 2014.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 23.12.2014.

Pedro Alberto Gobbo
Secretário de Administração